

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>104</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2008**

--- Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, na sede da Junta de Freguesia de Gaeiras, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Helena Nunes Teodoro - Assistente Administrativa Especialista, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes, agradeceu a cedência da sala e agradeceu também à Junta de Freguesia de Gaeiras, na pessoa do seu presidente, o apoio prestado na realização desta reunião. -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas números sete e oito, referentes, respectivamente, à reunião ordinária do dia sete de Abril e à reunião extraordinária do dia dezassete de Abril de dois mil e oito. -----

--- *Aprovadas por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Senhor Presidente referiu-se ao novo processo de modernização administrativa que foi iniciado havia precisamente uma semana, visando a gestão electrónica dos assuntos e processos, sendo natural que neste período de transição ainda haja documentos na forma antiga e outros a assumirem já o formato digital. -----

--- O Senhor Presidente realçou a importância da obra de colocação do relvado sintético do campo de futebol do Gaeirense, cuja cerimónia de inauguração tinha sido no dia anterior. Frisou que esta é uma obra importante ao serviço do desporto e que a sua efectivação só foi possível com a ajuda do Município, que atempadamente estabeleceu programas e regras para prestar estes apoios, que têm produzido resultados interessantes. Acrescentou que havia presentemente no concelho um número significativo de participantes nas áreas do desporto e da cultura, pelo que este trabalho tem sido muito estimulante, atendendo aos frutos que tem gerado. Exaltou a vitalidade dos Gaeirenses nestas áreas, que tornam a Vila de Gaeiras numa terra muito dinâmica. -----

--- O Senhor Presidente declarou que a Câmara tem muitos projectos e desafios pela frente, por forma a dar resposta a problemas que precisam de soluções, implementando esses projectos no terreno para se operarem transformações estratégicas, de modo a tirar partido da localização privilegiada do concelho de Óbidos, que futuramente não precisará de fazer grandes campanhas de atracção de investidores. -----

--- O Senhor Presidente mais disse que a Freguesia de Gaeiras vai ter que se preparar para as consequências resultantes dos investimentos que iriam acontecer no seu território, o que não será difícil, atendendo à existência de uma Junta de Freguesia dinâmica e empenhada, que pensa as questões de uma maneira inteligente e que é uma parceira com visão de desenvolvimento a médio e longo prazo. Acrescentou que a Junta de Freguesia de Gaeiras tinha esse sentido estratégico, pelo que, declarou o Senhor Presidente, sentir-se confortado por os gaeirenses terem feito uma escolha nesse sentido. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>105</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

--- Informou o Senhor Presidente que estavam previstos investimentos de mais de duzentos milhões de euros para a freguesia de Gaeiras, designadamente em edifícios públicos - museu, biblioteca, centro escolar, igreja, equipamentos desportivos, e outros equipamentos privados que criarão mais de mil empregos. Tudo isto estava a ser preparado do ponto de vista dos projectos e licenciamentos. Deixou a interrogação de quantas freguesias em Portugal, de dimensão semelhante à freguesia de Gaeiras, que tenham este volume de investimentos privados e estas redes de equipamentos. Por isso havia razões para os moradores estarem confiantes no futuro, havendo boas razões factuais para aqui morar e investir. Mesmo para o elevado número de desempregados desta freguesia havia motivos de esperança, porque a Câmara, dentro do que lhe era possível, estava a arranjar dispositivos para diminuir este problema. -----

--- O Senhor Presidente abordou a questão do atraso no processo de autorização de instalação de uma farmácia em Gaeiras, que já se arrasta há vários anos, apesar das pressões e da luta permanente que o Município tem exercido junto das entidades responsáveis, para um rápido e feliz desfecho. -----

--- Na área da saúde o Senhor Presidente disse conhecer as preocupações de mais de trezentas pessoas que recentemente vieram morar para a freguesia, que viram as suas inscrições rejeitadas na Extensão de Saúde de Gaeiras por falta de médicos e que tudo será feito para levar essas preocupações a quem tem o dever de as solucionar, pressionando o Serviço Nacional de Saúde a resolver o caso destes seus utentes. -----

--- O Senhor Presidente por último informou que estava a desenvolver um projecto com a Comissão de Pescadores da Lagoa de Óbidos e com o IPIMAR, para se fazer a aquacultura na zona do Juncal, com o objectivo de melhorar as capacidades de produção de pesca na Lagoa e consequentemente ajudar as famílias que vivem desta actividade. Acrescentou que os viveiros serão servidos com a água da Lagoa através da Vala da Charneca e que esta iniciativa iria impedir a deposição naquele espaço dos dragados da Barrosa, o que, a acontecer, seria extremamente grave. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos munícipes presentes. -----

--- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras que começou por dar as boas vindas e enaltecer a iniciativa de descentralizar as reuniões de Câmara. Referindo-se ao atraso na solução do caso da farmácia, informou que já tinha feito seguir uma exposição para o Senhor Governador Civil com a resposta que foi dada pelo Infarmed, no sentido de apelar para a rápida resolução do processo. Disse já tinha feito chegar também essa exposição ao Assessor do Senhor Primeiro Ministro, sendo ridículo que ao fim de três anos, o Infarmed tenha dado uma informação ainda menos objectiva do que a que deu em Outubro de dois mil e cinco. Sobre o desemprego que afecta esta freguesia informou que naquela sala estavam a funcionar cinco cursos, no sentido de dar uma nova qualificação às pessoas, de modo a possibilitar-lhes uma nova integração numa nova oportunidade de emprego. Na área social disse que foi criada a Comissão Social de Freguesia, denominada “O Farol de Gaeiras” e que a freguesia estavam a colaborar com o Município, através do Centro de Intervenção Social, no sentido de ajudar a resolver problemas que se inscrevem neste domínio. -----

--- Pediu para intervir o Senhor João Farto, residente na Estrada da Califórnia, que colocou o problema de águas pluviais que vêm da Urbanização da Fonte dos Corações e que entram para o seu jardim. Pediu uma solução para o problema que já se arrasta há dois anos. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix disponibilizou-se a passar pelo local no fim desta reunião, acompanhado do Senhor Vereador Paulo Leandro, a fim de averiguarem do que será necessário fazer para resolver o problema. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>106</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

--- Usou da palavra o Senhor Major José Manuel Lopes Marques, Presidente da Comissão de Moradores das Urbanizações da Fonte dos Corações e Moinho Saloio, que deu os parabéns pelo trabalho desenvolvido pelo executivo camarário e entregou uma carta com várias solicitações. Um dos pedidos corresponde ao asfaltamento das duas ruas da urbanização, cujos pisos já se encontram muito degradados por já terem vinte anos de uso. Solicitou a melhoria da segurança dos transportes escolares para os alunos residentes na urbanização da Fonte do Corações, pediu a colocação de uma lombada na Estrada da Califórnia para obrigar os condutores a afrouxar antes de chegarem ao entroncamento da urbanização, pediu a colocação de marcas no pavimento na mesma Estrada, junto ao referido entroncamento, e solicitou a colocação de um piso mais adequado no parque de jogos da Urbanização. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara informou que já estava prevista a pavimentação das ruas da Urbanização, pelo que estes trabalhos irão ser feitos brevemente. Relativamente ao transporte dos alunos será efectuado em segurança, como aliás tem sempre acontecido, e que o assunto do piso do parque desportivo irá ser analisado. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix acrescentou que estavam a ser envidados esforços para que os fios aéreos existentes na urbanização passem a ficar instalados subterraneamente. ---

--- O Senhor Major alertou para o acréscimo de custos que essa alteração iria acarretar aos moradores. -----

--- Não havendo mais pessoas interessadas em intervir, passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ordem do dia: -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente o requerimento número cento e oitenta e três, de um de Fevereiro último, em nome de António dos Santos Ferreira Jesus, pedindo a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento trezentos e trinta e oito, sito em Vale da Horta - Gaeiras. -----

--- *A Câmara, atendendo ao auto de vistoria, deliberou por unanimidade receber definitivamente as referidas obras de urbanização e libertar o remanescente da caução.* -

--- **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO:** - Foi presente o requerimento número seiscentos e sessenta e sete, do dia onze de Abril de dois mil e oito, da Pastelaria e Confeitaria Rolo, Limitada, com sede em Alqueidão – Mafra, pedindo autorização de localização para instalação de estabelecimento industrial, sito no lote quatro, Camarnais, Zona Industrial da Ponte Seca, freguesia de Gaeiras, para fabrico de semi-frios e emissão da respectiva certidão. -----

--- *Face aos elementos existentes no processo da certidão nº 27/A/2008 na Secção de Obras Particulares e Loteamentos, a Câmara, por unanimidade, autorizou a localização de um estabelecimento tipo três, destinado a fabrico de semi-frios de acordo com a memória descritiva e, bem assim, a emissão da respectiva certidão.* -----

--- **APOIO AO AGREGADO FAMILIAR DE JACINTO C. LOPES - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** - Foi presente uma informação dos Serviços de Obras Particulares, propondo a rectificação de parte da deliberação camarária tomada na reunião do dia sete de Abril corrente, onde a Câmara, tendo por base a informação interna número trinta e oito/dois mil e oito do Centro de Intervenção Social, deliberou conceder “isenção de taxas e licenças camarárias”, quando provavelmente queria aprovar a “dispensa do pagamento das taxas inerentes à emissão do alvará de obras de alteração a moradia”, correspondente ao processo de obras nº 129/2007. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou rectificar a referida deliberação de acordo com o agora sugerido.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>107</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

--- **SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA DE LOTE POR DEPÓSITO BANCÁRIO:** - Foi presente o requerimento número quinhentos e seis de Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, de treze de Março do presente ano, o qual se encontra registado no nesta Câmara no livro dez a folhas catorze, para ratificação de despacho do Senhor Vice-Presidente de dezoito de Abril do presente ano, que se transcreve: “Autorizada a libertação de hipoteca referente ao lote nove”, exarado no referido requerimento, onde solicita a substituição da garantia bancária prestada através de hipoteca do já referido lote nove, inserido no loteamento sito em Penedo do Casal, freguesia de Olho Marinho, do concelho de Óbidos, titulado pelo alvará duzentos e quatro de vinte de Maio de mil novecentos e oitenta e oito, por dez por cento do valor da caução, no montante de dois mil cento e quinze euros, através de depósito bancário. -----

--- *A Câmara, depois de analisar a pretensão, ratificou por unanimidade o despacho do Vice-Presidente de dezoito de Abril do corrente ano e deliberou autorizar o cancelamento da hipoteca na Conservatória do Registo Predial de Óbidos.* -----

--- **ALTERAÇÕES A PRÉDIO DESTINADO A RESTAURAÇÃO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de sete de Abril corrente, foi presente a proposta, elaborada pelo GTL, de alteração ao edifício destinado a restauração, sito em Senhor da Pedra, freguesia de São Pedro, propriedade de D. João V - Restauração, Alimentação e Equipamentos, Unipessoal, Lda. -----

--- *Por unanimidade, o executivo camarário aprovou a proposta base elaborada pelo GTL, devendo o requerente organizar agora o processo com base nesta proposta.* -----

--- ASSUNTO EXTRA-ORDEM DO DIA referente a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO:** - Foi presente uma informação da Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, dando conta de que tendo sido colocado a discussão pública o sétimo projecto de alteração ao Regulamento Municipal sobre o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação deste concelho, conforme deliberação camarária de dezoito de Fevereiro do presente ano, foi o mesmo publicado na segunda série do Diário da República de cinco de Março último, não se tendo verificado qualquer reclamação ou sugestão. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o citado projecto de alteração, bem como submetê-lo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO DE 2007 DA ÓBIDOS PATRIMONIUM - E.M.:** - Na apreciação deste assunto não estiveram presentes os Senhores Presidente e Vereador Humberto Marques, por se encontrarem impedidos, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vice-Presidente. -----

--- Presente o ofício número trezentos e sessenta e cinco, datado de vinte e um de Março último, da empresa municipal Óbidos Patrimonium, remetendo para apreciação e eventual aprovação os documentos referentes às contas do exercício de dois mil e sete desta Empresa, a saber: - a) Balanço; - b) Demonstração de Resultados; - c) Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados; - d) Demonstração dos Fluxos de Caixa; - e) Relação das Participações no Capital de Outras Sociedades e dos Financiamentos Concedidos a Médio e Longo Prazo (Que não teve aplicação no presente exercício); - f) Relatório Sobre a Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos; - g) Relatório do Conselho de Administração e Proposta de Aplicação de Resultados; e h) Parecer do Fiscal Único. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>108</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

--- O Senhor Vereador José Machado disse que nestes documentos estão revelados um conjunto de aspectos importantes e que a situação patrimonial e financeira da empresa era positiva. Acrescentou que haveriam condições para no próximo ano ser apresentado um melhor relatório, que disponibilize uma maior informação à população, num mapa com a discriminação dos eventos, que inclua a quantidade de visitantes, sobretudo os pagantes, o número dos que entraram gratuitamente, e os custos de cada um destes eventos. Estes elementos evitariam ou limitariam algumas discussões estéreis, que têm existido a propósito dos eventos, e que só existem por deficiente informação. -----

--- Foi explicado ao Senhor Vereador José Machado que este documento não estava vocacionado para prestar este tipo de informação, estando nele referidos os que tiveram maior peso. Contudo, os elementos referidos são disponibilizados de imediato na imprensa e depois são publicados na RIO - Revista Informativa de Óbidos. Mais foi acrescentado que em dois mil e sete não houve Festival de Chocolate e, mesmo assim, o valor da receita atingiu dois milhões e setecentos mil euros, o que era extraordinário. A execução tinha excedido todos os objectivos, o que revelava que esta empresa estava a ser gerida com rigor, aumentando exponencialmente, em relação aos orçamentos previsionais, em cento e oitenta por cento, ou seja, quase duas vezes mais. Todas estas questões mereciam ser relevadas, tanto mais que a população residente no concelho de Óbidos não paga entradas nos eventos realizados por esta empresa. Por tudo isto, a Óbidos Patrimonium não era uma fonte de preocupação, sendo, isso sim, motivo de orgulho. -----

--- *Colocadas à votação, as contas referentes ao ano de dois mil e sete da Óbidos Patrimonium foram aprovadas por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado. Mais foi deliberado remeter as referidas contas à Assembleia Municipal, para conhecimento.* -----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO DE 2007 DA ÓBIDOS REQUALIFICA - E.M.**: - Na apreciação deste assunto não estiveram presentes os

Senhores Presidente e Vereador Pedro Félix, por se encontrarem impedidos, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. -----

--- Foi presente o ofício número OR-LS-AF-015-2008, datado de trinta e um de Março findo, da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, que anexava os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de dois mil e sete, compostos por: - a) Balanço; - b) Demonstração de Resultados; - c) Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados; - d) Demonstração de Fluxos de Caixa; - e) Relação das Participações no Capital de Outras Sociedades e dos Financiamentos Concedidos a Médio e Longo Prazo (Que não teve aplicação no presente exercício); - f) Relatório sobre a execução anual do Plano Plurianual de Investimentos; - g) Relatório do Conselho de Administração e Proposta de Aplicação de Resultados; - h) Parecer do Fiscal Único; - i) Relatório de Actividade. -----

--- *Por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, foram aprovados os documentos de prestação de contas do exercício de dois mil e sete da Empresa Municipal Obidos Requalifica - E.M.. Mais foi deliberado remeter os mesmos documentos à Assembleia Municipal, para conhecimento.* -----

--- **LIBERTAÇÃO DE VERBAS PARA A ÓBIDOS REQUALIFICA**: - Continuaram ausentes na apreciação deste assunto os Senhores Presidente e Vereador Pedro Félix. -----

--- Foi apresentada uma carta da Óbidos Requalifica - E.M., solicitando a libertação de verbas referentes a dois contratos-programa celebrados com esta empresa, nomeadamente para a Intervenção Urbana no Largo de São Marcos nas Gaeiras e para edifícios municipais destinados à Extensão de Saúde e Junta de Freguesia de A-dos-Negros. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou a libertação das verbas de 20.799,40 euros referente ao Contrato-Programa para a Intervenção Urbana do Largo de São Marcos de*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>109</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

*Gaeiras, e de 90.517,72 euros correspondente ao Contrato-Programa para a execução dos projectos da Extensão de Saúde e Junta de Freguesia de A-dos-Negros. -----*

--- **INVENTÁRIO**: - Foi presente uma informação relativa ao inventário dos bens móveis e imóveis do Município de Óbidos. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Apresentado o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Dinis Vítor de Almeida Mendes Mata, residente em Caldas da Rainha, para a venda de peixe no concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- **4ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI**: - Presente a informação interna número setenta e dois (GGF), de trinta e um de Março último, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: Assunto: 4.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2008 -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 4ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação.

<b>Reforços/diminuições ao Orçamento</b>	<b>€385.900,00</b>
Despesas Correntes	€253.400,00
Despesas de Capital	€132.500,00

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **5ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI**: - Presente a informação interna número oitenta e seis, de dezassete de Abril corrente, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: Assunto: 5.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2008 -----

De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas as necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 5.ª modificação ao orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 1.062.300€

Despesas Correntes - 117.300€

Despesas de capital - 945.000€

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **SUBSÍDIOS ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIROS DO PROGRAMA CRESCER**

**MELHOR**: - Foi apresentada a informação nº 045, de 10 de Abril corrente da Técnica Superior Ana Sofia Godinho, solicitando a rectificação da deliberação de Câmara de dezoito de Fevereiro do ano que decorre, que atribuiu subsídios às associações que colaboram com o Programa Crescer Melhor, no sentido de serem excluídas dessa deliberação as três juntas de freguesia nela incluídas (Usseira Vau e Amoreira), dado que estas recebem o apoio através do Protocolo de Delegação de Competências e Transferência de Meios Financeiros. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade rectificar a referida deliberação de Câmara, no sentido de serem excluídas dessa deliberação as três Juntas de Freguesia (Usseira, Vau e Amoreira) que, por lapso, nela foram incluídas.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>110</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

--- **CONTRATO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**: - A Câmara tomou conhecimento do procedimento para os contratos de emissão de certificado digital individual profissional. -----

--- **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS**: - Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, solicitando um subsídio de quinhentos euros para uma visita cultural ao Alto Minho, de professores e funcionários desta escola. -----

--- *Por unanimidade, foi deliberado atribuir um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta euros.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À S.C.R. GAEIRENSE**: - Por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, retirou-se o Senhor Vereador Pedro Félix, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Apresentada uma carta da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, pedindo um apoio financeiro de mil e duzentos euros, para participação nos custos do lanche convívio que encerrará o programa de inauguração da relva sintética e das comemorações do sexagésimo segundo aniversário desta Colectividade. -----

--- *Foi atribuído por unanimidade um apoio financeiro de seiscentos euros, devendo ser apresentados os documentos comprovativos das despesas efectuadas.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO C.C.S.R. ARELHENSE**: - Presente uma carta do Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense, solicitando apoio monetário para a realização, no dia onze de Maio, da 1ª Maratona de BTT - “Trilhos da Lagoa de Óbidos”. -----

--- *O executivo camarário deliberou por unanimidade atribuir um apoio monetário de duzentos e cinquenta euros.* -----

--- **REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS NORMAIS E TRABALHOS A MAIS (MESMA ESPÉCIE E ESPÉCIE DIVERSA) DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA”**: - Foi presente a informação nº 3/2008, de vinte e um de Janeiro do corrente ano, do Serviço de Obras/Gabinete Técnico, que se transcreve: - “ASSUNTO: EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA”

- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS NORMAIS E TRABALHOS A MAIS (MESMA ESPÉCIE E ESPÉCIE DIVERSA) -----

A empreitada de “CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA” com o valor inicial de 193.607,57 € (cento e noventa e três mil e seiscentos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 02-01-2006 à firma António Mendes Henriques, Lda., por série de preços. -----

O contrato foi efectuado em 08-11-2005, a consignação realizou-se a 14-11-2005 e o prazo de execução previsto foi de 360 dias seguidos. -----

Em 04-01-2008 a firma António Mendes Henriques, Lda., apresenta proposta para o cálculo da revisão de preços dos trabalhos normais e trabalhos a mais (mesma espécie e espécie diversa) através do seu ofício s/ref.<sup>a</sup> e que ficou com o registo n.º 00185 de 10-01-2008 nos Serviços da Câmara. -----

Após a sua verificação, obteve-se para a revisão de preços dos trabalhos normais (autos n.º s 1 a 10) o valor de 6.880,57 € (seis mil oitocentos e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA e para a revisão de preços dos trabalhos a mais (auto n.º 1) o valor de 1.791,87 € (mil setecentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA, conforme cálculos anexos. Os dois valores somados perfazem um valor total de revisão de 8.672,44 € (oito mil seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) + IVA, relativamente à revisão de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa o valor é zero. Assim, face ao exposto e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a autorização da despesa pertence à Câmara Municipal, propõe-se que, logo que esteja garantido o devido cabimento, que a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>111</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços referida, bem como o encargo dela resultante, no valor de 8.672,44 € mais IVA à taxa de 5 %, o que totaliza o montante global de 9.106,06 € (nove mil cento e seis euros e seis cêntimos) com IVA incluído. -----

À consideração superior. -----  
O Arquitecto, José Chaves". -----

--- *Foi aprovado por unanimidade o teor da presente informação.* -----

--- **REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS A MAIS (MESMA ESPÉCIE E ESPÉCIE DIVERSA) DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA”**: - Foi presente a informação nº 2/2008, de vinte e um de

Janeiro do corrente ano, do Serviço de Obras/Gabinete Técnico, que se transcreve: - “ASSUNTO: EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA” - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS A MAIS (MESMA ESPÉCIE E ESPÉCIE DIVERSA) -----

A empreitada de “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA” com o valor inicial de 291.889,66 € (duzentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 04-04-2005, à firma J.C.E. - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.. -----

Em 21-05-2007, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a revisão de preços dos trabalhos normais no valor de 7.985,76 € (sete mil novecentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) + IVA, a pedido do empreiteiro através do seu Fax Ref.<sup>a</sup> Ir01202:62-01/2007 e que ficou com o registo n.º 00171 de 09-01-2007 nos Serviços da Câmara. -----

Mais ainda, em 02-07-2007, a Câmara Municipal deliberou aprovar e adjudicar os trabalhos a mais (mesma espécie e espécie diversa) no valor de 56.943,84 € (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro cêntimos) + IVA, à mesma firma, os quais foram contratados, através de contrato adicional datado de 24-09-2007. -----  
Posteriormente o empreiteiro através do seu Fax Ref.<sup>a</sup> Im0717/2007 e que ficou com o registo n.º 07571 de 14-12-2007 nos Serviços da Câmara, solicitou a revisão de preços para os trabalhos a mais (mesma espécie e espécie diversa) do auto (único) de trabalhos a mais n.º 1 da referida empreitada, a qual representa, uma despesa de 1.587,15 € (mil quinhentos e oitenta e sete euros e quinze cêntimos) + IVA, conforme cálculos anexos, no entanto convém referir que o valor da revisão de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa é zero. -----

Mais informo, que para se dar cumprimento ao Contrato-Programa celebrado entre a ARS Centro (Administração Regional de Saúde do Centro) e Câmara Municipal de Óbidos, foi solicitado à ARS Centro com conhecimento da Sub-Região de Saúde de Leiria, através do nosso Fax Ref.<sup>a</sup> 1213/06 de 07-12-2006, a aprovação/autorização para a supressão de trabalhos e trabalhos a mais (mesma espécie e espécie diversa), incluindo as revisões de preços para todos os trabalhos (normais e a mais). A ARS Centro, respondeu à Câmara Municipal de Óbidos através do ofício 017506 de 15-12-2006, e que ficou com a entrada nos nossos Serviços n.º 10060 de 19-12-2006, informou que deveria ser a Sub-Região de Saúde de Leiria a propor a aprovação. -----

Posteriormente, a Sub-Região de Saúde de Leiria através do ofício 005138 de 23-03-2007, remete todo o processo à Câmara Municipal de Óbidos para que proceda à respectiva cabimentação. -----

Assim, face ao exposto e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a autorização da despesa pertence à Câmara Municipal, propõe-se que, logo que esteja garantido o devido cabimento, que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços referida, bem como o encargo dela



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>112</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

resultante, no valor de 1.587,15 € mais IVA à taxa de 5 %, o que totaliza o montante de 1.666,51 €(mil seiscientos e sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos) + IVA. -----

À consideração superior. -----

O Arquitecto, José Chaves”. -----

--- *Foi aprovado por unanimidade o teor da presente informação.* -----

--- **RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO DE “REABILITAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA PARA 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL”**: - Foi presente o relatório referenciado,

cujos teores são os seguintes: - “REABILITAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA PARA 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - Concurso Público. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

Reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida, Assessor, que preside, Arq. Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior de 1ª classe e Arq. José Rosária Chaves, Técnico Superior de 1.ª classe, a fim de, nos termos do Art.º 100.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, elaborar um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no programa de concurso. -----

**1. Concorrentes qualificados**

As propostas dos concorrentes qualificados foram as seguintes: -----

concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
CONSTRUÇÕES ALBERTO VASCO, S.A.	282.826,31	9 meses
PAULO & FILHOS, Lda.	237.637,27	9 meses
JCE – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	234.680,64	9 meses
INDUGAL Construções, s.a.	251.448,00	9 meses
JOAQUIM CASTANHEIRA DA SILVA, Lda.	238.097,56	9 meses
NOGUEIRA SANTOS DE ALMEIDA, Lda.	224.337,21	9 meses
vitor m. c. antunes unipessoal, Lda.	234.769,00	9 meses
CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, Lda.	243.715,40	9 meses
FCJ – Obras Públicas, S.A.	290.075,61	9 meses
HENRIQUE QUERIDO, Lda.	224.921,63	9 meses
MATEUS & IRMÃOS, Lda.	240.558,99	9 meses
MARCELINO & RODRIGUES – Construções, Lda.	220.896,42	9 meses
XAVIERES, Lda.	283.684,77	9 meses
HABIGRANJA – Construções e Obras Públicas, Lda.	245.378,10	9 meses
SURBEOBRA – Sociedade de Urbanizações e Obras, Lda.	241.900,00	9 meses
FIALHO & PAULO, Lda.	241.218,12	9 meses
EXEMALIS – Manutenção e Conservação de Imóveis, Lda.	290.705,72	9 meses
CONSTRUÇÕES SEVERO & FIALHO, Lda.	230.333,55	9 meses
AMADOR, Lda.	240.649,63	9 meses
ALVAPE, Lda.	225.923,91	9 meses

**2. Verificação das propostas**

Verificadas e conferidas as propostas, constatou-se a existência de alguns erros: -----

- A proposta do concorrente CONSTRUÇÕES ALBERTO VASCO, S.A. apresenta erro no produto da quantidade pelo valor unitário nos artigos 17.1. e 17.3.; -----
- A proposta do concorrente INDUGAL Construções, s.a. apresenta erro de arredondamento no resultado do somatório total; -----

- A proposta do concorrente JOAQUIM CASTANHEIRA DA SILVA, Lda. apresenta erro no produto da quantidade pelo valor unitário nos artigos 17.1. e 17.3. e não inclui o valor do artigo 3.1. do capítulo “Demolições” no cálculo do somatório total;
- A proposta do concorrente NOGUEIRA SANTOS DE ALMEIDA, Lda. apresenta erro de arredondamento no resultado do somatório total; -----
- A proposta do concorrente Vítor m. c. antunes unipessoal, Lda. apresenta erro de arredondamento no resultado do somatório total; -----
- A proposta do concorrente FCJ – Obras Públicas, S.A. apresenta erro no produto da quantidade pelo valor unitário nos artigos 17.1. e 17.3. e não inclui o valor do artigo 3.1. do capítulo “Demolições” no cálculo do somatório total; -----
- A proposta do concorrente HENRIQUE QUERIDO, Lda. apresenta erro no produto da quantidade pelo valor unitário nos artigos 2.5. do capítulo “Trabalhos preparatórios”, 4.1.1. e 4.1.2. do capítulo “Movimento de terras”, 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.5., 5.2.6. e 5.3. do capítulo “Betão”, 6.1.1.1., 6.1.1.2., 6.1.1.3., 6.1.1.5., 6.1.1.6., 6.2.1.1., 6.2.1.2., 6.2.1.3., 6.2.1.4., 6.2.1.5., 6.2.2.1., 6.2.2.2., 6.2.2.3., 6.2.2.4., 6.2.2.5. e 6.2.2.6. do capítulo “Alvenarias”, 10.1.1. do capítulo “Isolamentos e impermeabilizações”, 11.2.4.1., 11.2.4.2., 11.2.4.3., 11.2.4.4., 11.2.4.5., 11.2.4.6., 11.3.2.1., 11.3.2.2., 11.3.2.3., 11.3.2.4., 11.3.2.5. e 11.3.2.6. do capítulo “Revestimentos de paredes, pisos, tectos e escadas”, 12.2.1. do capítulo “Revestimentos de coberturas inclinadas”, 16.1.3.1. do capítulo “Instalações de Canalização” e 19.1. e 19.3. do capítulo “Arranjos exteriores”; ----
- A proposta do concorrente MARCELINO & RODRIGUES – Construções, Lda. apresenta erro de arredondamento no resultado do somatório total; -----
- A proposta do concorrente HABIGRANJA – Construções e Obras Públicas, Lda. omite os artigos 16.1.2.1. e 16.1.2.2. do capítulo “Instalações de Canalização”, pelo que ficou excluída; -----
- A proposta do concorrente SURBEOBRA – Sociedade de Urbanizações e Obras, Lda. apresenta erro de arredondamento no resultado do somatório total; -----
- A proposta do concorrente EXEMALIS – Manutenção e Conservação de Imóveis, Lda. não foi elaborada em conformidade com o mapa de quantidades de trabalho corrigido, enviado a todos os concorrentes em fase de prestação de esclarecimentos, pelo que ficou excluída; -----
- A proposta do concorrente AMADOR, Lda. apresenta erro de quantidade no artigo 11.3.2. do capítulo “Revestimentos de paredes, pisos, tectos e escadas”. -----

Face ao exposto, e ao abrigo do n.º 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os preços totais das referidas propostas consideram-se corrigidos para os valores apresentados no quadro seguinte, resultantes do somatório dos produtos dos respectivos preços unitários pelas quantidades de trabalho constantes dos mapas-resumo que integram o caderno de encargos do concurso. -----

Quanto às restantes propostas não foram detectados erros ou desvios relativamente ao programa de concurso e caderno de encargos. -----

concorrente	Valor CORRIGIDO da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
CONSTRUÇÕES ALBERTO VASCO, S.A.	283.976,31	9 meses
PAULO & FILHOS, Lda.	237.637,27	9 meses
JCE – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	234.680,64	9 meses
INDUGAL Construções, s.a.	251.448,19	9 meses
JOAQUIM CASTANHEIRA DA SILVA, Lda.	238.927,57	9 meses
NOGUEIRA SANTOS DE ALMEIDA, Lda.	224.337,27	9 meses

Câmara Municipal de Óbidos		114
Acta nº. 9	Reunião de 21.04.2008	
vítor m. c. antunes unipessoal, Lda.	234.769,15	9 meses
CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, Lda.	243.715,40	9 meses
FCJ – Obras Públicas, S.A.	295.135,66	9 meses
HENRIQUE QUERIDO, Lda.	224.922,83	9 meses
MATEUS & IRMÃOS, Lda.	240.558,99	9 meses
MARCELINO & RODRIGUES – Construções, Lda.	220.896,47	9 meses
XAVIERES, Lda.	283.684,77	9 meses
HABIGRANJA – Construções e Obras Públicas, Lda.	EXCLUÍDA	
SURBEOBRA – Sociedade de Urbanizações e Obras, Lda.	241.900,04	9 meses
FIALHO & PAULO, Lda.	241.218,12	9 meses
EXEMALIS – Manutenção e Conservação de Imóveis, Lda.	EXCLUÍDA	
CONSTRUÇÕES SEVERO & FIALHO, Lda.	230.333,55	9 meses
AMADOR, Lda.	241.401,43	9 meses
ALVAPE, Lda.	225.923,91	9 meses

### 3. Análise e apreciação das propostas

De acordo com o ponto 21 do Programa de Concurso, os critérios de apreciação das propostas são os seguintes: -----

a) Preço (70%); -----

b) Valia técnica da proposta (30%), valorizado segundo os seguintes subfactores:

1 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (20%); -----

2 - Programa de trabalhos, incluindo: -----

2.1. – Plano de trabalhos (20%); -----

2.2. – Plano de mão-de-obra (20%); -----

2.3. – Plano de equipamentos (20%); -----

3 – Nota justificativa do preço proposto (20%) -----

As propostas dos concorrentes serão classificadas numa escala de 0 a 10 valores, para cada um dos factores acima referidos, afectados do respectivo coeficiente de ponderação. -----

#### 3.1 – Preço

A proposta de mais baixo preço terá a classificação máxima de 10 valores, obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa. -----

#### 3.2 – Valia técnica da proposta

Todas as propostas em análise apresentam Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, Programa de trabalhos e Nota justificativa do preço proposto, de acordo com o disposto no caderno de encargos. -----

No ANEXO I resume-se uma análise aprofundada efectuada aos elementos apresentados, constatando-se uma diferenciação na valia técnica global dos mesmos, razão pela qual se decidiu atribuir a cada uma das propostas a classificação aí indicada. -

#### 3.3 – Classificação final

No ANEXO II encontram-se sintetizadas todas as classificações, obtidas a partir da fórmula de cálculo, tendo em conta o exposto nos pontos anteriores. -----

A adjudicação será efectuada ao concorrente com a classificação final mais elevada. -----

#### 1. Conclusão

Face aos elementos anteriores, a Comissão propõe que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente MARCELINO & RODRIGUES – Construções, Lda. pelo valor

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>115</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

de 220.896,47€ (mais IVA) e prazo de execução de 9 meses, conforme proposta por ele apresentada. -----

Óbidos, 11 de Abril de 2008 -----  
A Comissão,”. -----

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade o presente relatório. Mais foi deliberado submetê-lo a audiência prévia escrita dos concorrentes.* -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A BÉLTICO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**: - Foi apresentada a informação nº 47, datada de onze de Abril em

curso, do Centro de Intervenção Social, dando nota de que por deliberação de Câmara de dezanove de Novembro do ano transacto, foi aprovado por unanimidade o Protocolo de Colaboração entre o Município de Óbidos e a Báltico - Empreendimentos Turísticos, S.A., onde estão definidos os termos de colaboração, no que respeita ao desenvolvimento de actividades de carácter social, no domínio da solidariedade e do apoio à terceira idade. --- Mais informa que com o anúncio público do “Enxoval do Recém-Nascido”, a Báltico manifestou a vontade de se associar ao Município nesta medida. -----

Deste modo é apresentada uma alteração ao texto do protocolo citado, no sentido de ser incluído na área da saúde, por meio do Programa Municipal de Apoio à Saúde - Saúde Melhor, conforme se encontra assinalado a negrito na proposta de protocolo que a seguir se transcreve: - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A BÉLTICO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA -----

1. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem vindo continuamente a afirmar e a reforçar as suas políticas de intervenção na área social, tendo actualmente em desenvolvimento diversos programas sociais que acompanham todo o ciclo de vida dos munícipes; -----

2. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem em desenvolvimento programas sociais específicos no âmbito da solidariedade, **saúde** e apoio à terceira idade; -----

3. Considerando que a BÉLTICO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA, no âmbito do que é usual em termos de apoio à comunidade onde se insere, entende continuar a especificamente participar em programas de carácter social desenvolvidos pelas entidades locais englobando características de solidariedade social, **saúde** e apoio à terceira idade; -----

Entre: -----  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA, de ora em diante designado apenas por MUNICÍPIO; -----

e -----  
BÉLTICO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA, NIF 500571511, com sede em Vale Janelas, 2510-451 Amoreira, Óbidos, neste acto representado pelo seu vice-presidente, José Manuel Pampolim, de ora em diante designado apenas por BÉLTICO; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto definir os termos da colaboração entre o BÉLTICO e o MUNICÍPIO no que respeita ao desenvolvimento de actividades de carácter social no âmbito da solidariedade, **saúde** e do apoio à terceira idade. -----

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
(Obrigações das partes)

1 – Pelo presente protocolo, o BÉLTICO compromete-se a atribuir anualmente ao Município de Óbidos cinquenta mil euros (€50.000) sob a forma de donativo. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>116</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

2 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a aplicar o donativo anual de cinquenta mil euros (€ 50.000) em causa no desenvolvimento de actividades no âmbito dos Programas Óbidos Solidário, **Saúde Melhor** e Melhor Idade; -----

3 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a aplicar anualmente parte do donativo no âmbito das acções desenvolvidas pelos Programas Óbidos Solidário e **Saúde Melhor**, a saber: -----

– Distribuição de Cabazes de Natal às famílias carenciadas do concelho; -----  
 – Atribuição de apoios no domínio da saúde e da habitação, entre outros, em situações de desfavorecimento social; -----

– Distribuição de Enxovais **do Recém-Nascido** aos nascituros residentes no concelho; -----

– Outras acções que futuramente venham a ser consideradas relevantes no âmbito da solidariedade **e/ou da saúde**. -----

4 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a aplicar anualmente a restante verba no âmbito das acções desenvolvidas pelo Programa Melhor Idade, a saber: -----

– Serviços prestados no âmbito do Veículo de Apoios Técnicos; -----

– Serviço de tratamento de roupas aos utentes do Programa Melhor Idade a ser futuramente implementado; -----

– Apetrechamento das salas do Melhor Idade com material informático; -----

– Outras medidas que venham futuramente a ser consideradas relevantes no âmbito do apoio à terceira idade. -----

#### CLÁUSULA TERCEIRA

(Duração)

O presente Protocolo terá a duração de um ano, renovável automaticamente, salvo denúncia de uma das partes. -----

#### CLÁUSULA QUARTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

#### CLÁUSULA QUINTA

(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo tal denúncia ser comunicada por escrito à outra parte, com um prazo mínimo de trinta dias antes do seu término. -----

#### CLÁUSULA SEXTA

(Casos Omissos)

Os casos omissos neste protocolo serão resolvidos mediante acordo de ambas as partes. O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos e assinado pelas partes. -----

PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS,

Telmo Henrique Correia Daniel Faria

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

PELA BÉLTICO EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS, SA,

José Manuel Pampolim

Vice-Presidente da Bético Empreendimentos Turísticos, SA”.

--- *Câmara aprovou por unanimidade a proposta de alteração ao Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município de Óbidos e a Bético - Empreendimentos Turísticos, S.A.* -----

--- **PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A C. M. ÓBIDOS E 2 FARMÁCIAS**

**ADERENTES:** - Presente a informação nº 46, datada de dez de Abril em curso, do Centro de Intervenção Social, que de seguida se reproduz: - “Assunto: Proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Óbidos e as Farmácias Aderentes e outros assuntos relativos ao Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>117</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

De acordo com as cláusulas 5ª e 6ª do Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido aprovado por deliberação de câmara de 7 de Abril de 2008, venho por este meio propor a V. Exa. que os quinhentos euros em bens de oferta aos recém-nascidos neste concelho a partir do dia 1 de Janeiro de 2008 sejam distribuídos da seguinte forma: artigos para bebés até ao valor de 250€ que a Câmara vai adquirir junto de uma superfície comercial por meio do adequado procedimento de aquisição, e oferecer sob a forma de cabaz, e produtos a adquirir nas farmácias do concelho de Óbidos, até ao valor de 250€. -----  
 Propõe-se ainda que seja facultada aos progenitores das crianças a possibilidade de seleccionar o conteúdo do seu cabaz de oferta, mediante a selecção dos produtos disponíveis em listagem a fornecer em conjunto com o requerimento ao Enxoval do Recém-Nascido. -----

Mais se informa que o facto deste Regulamento abranger os nascimentos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008, não implica que sejam feitas ofertas de enxovais com carácter retroactivo, uma vez que as crianças usufruem desta oferta até aos 12 meses de idade. --  
 No âmbito dos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos para colocar em prática o conteúdo do Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido, venho por este meio colocar à apreciação de V. Exa. o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Óbidos e as Farmácias Aderentes que visa estabelecer os termos da parceria entre os referidos outorgantes. -----

À consideração superior, -----  
 A Coordenadora do Centro de Intervenção Social -----  
 Sílvia Sara Sousa Saramago -----  
 Anexo: Proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Óbidos e as Farmácias Aderentes”. -----

--- “PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ÓBIDOS E AS FARMÁCIAS ADERENTES -----

1. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem vindo continuamente a afirmar e a reforçar as suas políticas de intervenção na área social, tendo actualmente em desenvolvimento diversos programas sociais que acompanham todo o ciclo de vida dos munícipes; -----

2. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem em desenvolvimento o Programa Municipal de Apoio à Saúde – “Saúde Melhor” que integra um conjunto de medidas definidas para articular e melhorar a oferta de serviços de saúde existentes no Concelho de Óbidos. -----

3. Considerando que as actuais tendências demográficas se traduzem num decréscimo da taxa de natalidade, o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS encontra-se empenhado em desenvolver políticas integradas de incremento da natalidade, através da criação de incentivos adicionais, nomeadamente contribuindo para a melhoria das condições de vida dos recém-nascidos do concelho de Óbidos, através da oferta do “Enxoval do Recém-Nascido”. -----

4. Considerando que a FARMÁCIA OLIVEIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, localizada na vila de Óbidos e a FARMÁCIA VITAL, localizada na Amoreira, são as duas farmácias existentes no domínio geográfico do Concelho de Óbidos e que no âmbito do que é usual em termos de apoio à comunidade onde se inserem, entendem participar em programas de carácter social desenvolvidos pelas entidades locais englobando características de promoção da saúde; -----

Entre: -----  
 MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sita no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF: 506802698, neste acto representada pelo seu Presidente, TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA, de ora em diante designada apenas por MUNICÍPIO; -----

e -----  
 FARMÁCIA OLIVEIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, NIF: 505152975, com sede em Porta da Vila, s/n, 2510-089, Óbidos, neste acto representada pela sua Directora Técnica Maria Teresa da Silva Santos Belga de Oliveira, de ora em diante designada apenas por FARMÁCIA OLIVEIRA; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>118</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

e -----  
**FARMÁCIA VITAL**, NIF: 122167376, com sede em Rua António Gomes Pereira, nº 8, 2510- 403, Amoreira, Óbidos neste acto representada pela sua Directora Técnica Maria João Vital Andrade Faria Aboim, de ora em diante designada apenas por **FARMÁCIA VITAL**; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto definir os termos da colaboração entre o MUNICÍPIO, FARMÁCIA OLIVEIRA e FARMÁCIA VITAL no âmbito da atribuição, pela Câmara Municipal de Óbidos, do “Enxoval do Recém-Nascido” a todos os recém-nascidos do Concelho de Óbidos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008. -----

#### CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

1 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a: -----

– apoiar no âmbito do Programa “Saúde Melhor” e do Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido até ao montante de €250 (duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído, por recém-nascido; -----

– emitir o vale, cujo modelo consta como Anexo I ao presente Protocolo) a ser ofertado aos progenitores dos nascidos do concelho de Óbidos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008; -----

– atribuir a cada vale um número de candidatura que será válido na emissão de todas as facturas referentes ao mesmo; -----

– pagar às farmácias outorgantes, mediante a apresentação de facturas, os bens destinados aos recém-nascidos, adquiridos pelos seus progenitores até aos 12 meses de idade das crianças e até ao limite máximo de €250 (duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído, por vale. -----

2 – Pelo presente protocolo, a FARMÁCIA OLIVEIRA e a FARMÁCIA VITAL comprometem-se a: -----

– reconhecer o vale anteriormente mencionado e apresentado no Anexo I como sendo o apoio concedido pela Câmara Municipal de Óbidos aos munícipes no âmbito do “Enxoval do Recém-Nascido”; -----

– proceder, no verso dos vales, ao registo unitário de cada venda até perfazer o valor máximo de €250, validadas com o carimbo em uso no estabelecimento; -----

– emitir as facturas referentes aos bens adquiridos no âmbito do presente protocolo em nome do Município de Óbidos ; -----

– mencionar em cada factura, ainda que de forma manuscrita, o seguinte: “*Esta factura refere-se a bens destinados a recém-nascidos, ao abrigo do Protocolo de Cooperação entre o Município de Óbidos e as Farmácia Aderentes aprovado na Sessão de Câmara de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no âmbito do Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido e diz respeito à candidatura nº \_\_\_/\_\_\_.* -----

#### CLÁUSULA TERCEIRA

(Cabimento)

O montante resultante do presente protocolo encontra-se inscrito no orçamento para o ano corrente e seguintes. -----

#### CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

O presente Protocolo terá a duração de um ano, renovável automaticamente. -----

#### CLÁUSULA QUINTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

#### CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>119</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo tal denúncia ser comunicada por escrito à outra parte, com um prazo mínimo de trinta dias antes do seu término. -----

**CLÁUSULA SEXTA**  
(Casos Omissos)

Os casos omissos neste protocolo serão resolvidos mediante acordo das partes outorgantes. -----

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos e assinado pelas partes. -----

PELO MUNICIPIO DE ÓBIDOS,  
Telmo Henrique Correia Daniel Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
PELA FARMÁCIA OLIVEIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA  
Maria Teresa da Silva Santos Belga de Oliveira  
Directora Técnica  
PELA FARMÁCIA VITAL,  
Maria João Vital Andrade Faria Aboim  
Directora Técnica”.

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a presente proposta de protocolo. Foi ainda deliberado aprovar os outros assuntos propostos na informação atrás transcrita, relativos ao Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido.* -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEM COM O REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº 1:** - Foi presente o ofício nº 710/08, datado de 28 de Março findo,

o Regimento de Engenharia nº 1, remetendo a minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Óbidos e o mesmo Regimento, que visa a melhoria das condições de vida e bem-estar das populações do concelho de Óbidos, com a execução de trabalhos de abertura e melhoramento de diversos itinerários, terraplanagens e limpeza de uma linha de água. -----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE ÓBIDOS:** -

Apresentada uma carta da Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da EB1 de Óbidos, solicitando participação financeira para a realização de uma visita de estudo ao Pavilhão do Conhecimento e ao Oceanário de Lisboa. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou atribuir um apoio financeiro de setecentos e oitenta euros.* -----

--- **SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA:** - Presente o parecer jurídico relativo ao pedido de Ana Sofia Reis Eusébio para a atribuição de subsídio de Residência. -----

--- *O elenco camarário, com base no dito parecer jurídico, deliberou por unanimidade indeferir o pedido da funcionária Ana Sofia Reis Eusébio para atribuição de subsídio de residência. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia à funcionária requerente.* -----

--- **REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE – RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA:** - A Câmara Municipal de Óbidos, por escritura pública, lavrada no Notário Privativo do Município de Óbidos, aos 23 dias do mês de Julho de 1971, livro 35, folhas 32v a folhas 34, alienou 2 (duas) faixas de terreno com as áreas de 100 m<sup>2</sup> e 160 m<sup>2</sup>, pelo valor de 2.860\$00 (dois mil oitocentos e sessenta escudos), a Américo Rolo Cajão, casado.

A Câmara Municipal recebeu o preço pela guia de receita eventual número 551/4198, da referida data. -----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>120</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

Contudo, o prédio não estava descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca. Existe uma grande dúvida quanto à localização das referidas parcelas de terreno. -----  
O Senhor Américo Rolo Cajão já faleceu, e a escritura é omissa quanto ao cônjuge. -----  
O Senhor Américo Rolo Cajão deixou como herdeiros a sua esposa Maria Margarida Pacheco Ribeiro Rolo Cajão, e seus filhos Luis Filipe Ribeiro Cajão e Nuno Manuel Ribeiro Cajão, contribuintes número 179 494 805, 182 056 732 e 209 650 745, respectivamente, conforme habilitação de herdeiros, junta. -----  
Considerando que a escritura é omissa em alguns casos. -----  
Considerando a falta de documentação que reconheça a localização das parcelas de terreno.  
Considerando o direito à propriedade por parte dos herdeiros de Américo Rolo Cajão. -----  
Considerando que a forma de regularização poderá ser efectuada a qualquer um dos herdeiros, por consentimento dos restantes. -----  
Considerando que o Município de Óbidos tem dois lotes de terreno com área aproximada, na mesma zona, a saber: -----

- Lote de terreno para construção, Lote 2, Área 140 m2, inscrito sob o artigo **3260** da freguesia de São Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número 01809 da referida freguesia. -----
- Lote de terreno para construção, **Lote 3**, Área 159,80 m2, inscrito sob o artigo **3261** da freguesia de São Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número **01810** da referida freguesia. -----

--- *Havendo necessidade de regularizar e titular a venda e tendo o Município recebido o preço devido na altura, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a rectificação da escritura pública de venda, no sentido de rectificar a descrição das parcelas de terreno pelos lotes atrás referidos, bem como a identificação dos outorgantes, herdeiros de Américo Rolo Cajão ou a qualquer um dos herdeiros, por consentimento dos restantes, dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a mesma.* -----

--- **REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE – RECTIFICAÇÃO DE**

**ESCRITURA:** - A Câmara Municipal de Óbidos, por escritura pública, lavrada no Notário Privativo do Município de Óbidos, aos 23 dias do mês de Julho de 1971, livro 35, folhas 34 a folhas 35v, alienou 1 (uma) faixa de terreno com a área de 220 m2, pelo valor de 2.420\$00 (dois mil quatrocentos e vinte escudos), a Eduardo da Silva Esteves, casado. A Câmara Municipal recebeu o preço pela guia de receita eventual número 552/4199, da referida data. -----

Contudo, o prédio não estava descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca. Existe uma grande dúvida quanto à localização da referida parcela de terreno. -----  
A escritura é omissa quanto ao cônjuge. -----

Considerando que a escritura é omissa em alguns casos. -----  
Considerando a falta de documentação que reconheça a localização das parcelas de terreno.  
Considerando o direito à propriedade por parte do Senhor Eduardo da Silva Esteves e sua mulher Isilda Rolo Cajão da Silva Esteves, contribuintes número 115 978 976 e 115 978 975, respectivamente. -----

Considerando que o Município de Óbidos tem um lote de terreno com área aproximada, na mesma zona, a saber: -----

- Lote de terreno para construção, Lote 17, Área 221,30 m2, inscrito sob o artigo **3275** da freguesia de São Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número 01824 da referida freguesia. -----

--- *Havendo necessidade de regularizar e titular a venda e tendo o Município recebido o preço devido na altura, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a rectificação da escritura pública de venda, no sentido de rectificar a descrição da parcela de terreno pelo lote atrás referido, bem como, a identificação dos outorgantes, Eduardo da Silva Esteves*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>121</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

*e sua mulher Isilda Rolo Cajão da Silva Esteves, dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a mesma.* -----

--- **NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS:** - Foi presente a informação interna nº 73 (GGF), do dia 18 de Abril corrente, com o seguinte conteúdo: - “**Assunto:** Proposta de adjudicação de serviços de Revisão Oficial de Contas -----  
No âmbito do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de Revisão Oficial de Contas para o ano de 2007, foram recebidas as propostas dos dois candidatos consultados: -----

- Dr. João Martins Viana -----

- Sousa Santos & Associados, SROC. -----

As propostas foram analisadas tendo em consideração o objecto do procedimento, a metodologia a aplicar e a calendarização dos trabalhos. -----

Sabendo que o objecto do procedimento é a certificação legal de contas e a emissão de parecer sobre as contas de 2007; que estas serão aprovadas na Assembleia Municipal de 30 de Abril; que os prazos propostos para conclusão dos trabalhos não permitiria a apresentação das contas certificadas à Assembleia Municipal, foram contactados ambos os concorrentes, para averiguar da possibilidade de certificar as contas e emitir parecer até àquela data. -----

O concorrente Sousa Santos & Associados, SROC mostrou indisponibilidade para o efeito, tendo havido resposta afirmativa por parte do concorrente Dr. João Martins Viana.

Assim, a proposta apresentada pelo Dr. João Viana é a única que cumpre o objecto do procedimento, permitindo cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea a) do artigo 18.º do mesmo diploma legal, propõe-se a adjudicação dos serviços de Revisão Oficial de Contas no âmbito da Lei das Finanças Locais para o ano de 2007 ao Dr. João Martins Viana, pelo valor de 9.292,00€ acrescido de IVA. -----

Caso o despacho seja favorável, e em cumprimento do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o Revisor Oficial de Contas deverá ser nomeado pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal. -----

A Técnica Superior, Alexandra Rebelo de Almeida”. -----

--- *A Câmara, nos termos do n.º 2 do artº 48 da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), aprovou a presente proposta por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Machado. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.* -----

--- **PROPOSTA DE CANDIDATURAS AO QREN:** - Foi apresentada uma proposta com a data de hoje, com o seguinte teor: - “Proposta de Candidaturas ao QREN -----  
Eixo III - Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais -----

1. Complexo Escolar do Furadouro - 4.196.000,00 €-----

2. Complexo Escolar do Casal do Alvito - 4.150.000,00 €-----

3. Complexo Escolar de Óbidos - Mobiliário - 211.222,00 €-----

Eixo IV - Acções de Valorização e Qualificação Ambiental -----

1. Rede de Ciclovias Municipais - Ciclovia das Águas, Carteiro e Várzea da Rainha - 158.731,60 €-----

2. Parque da Encosta - Óbidos - 524.930,00 €-----

3. Óbidos Carbono Social - Projecto Demonstrativo e acção de informação e sensibilização para uso eficiente de energia e de fontes de energia e desenvolvimento sustentável: -----

▶ Agenda Local 21 - 82.717,62 €-----

▶ Matriz Dinâmica de Energia de Óbidos - 67.672,00 €-----

Aos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.” -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>122</b>
<b>Acta nº. 9</b>	<b>Reunião de 21.04.2008</b>	

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de candidaturas aos Eixos III e IV do QREN.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----